

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202218037003285

Nome: ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO JOSÉ DE AMORIM

Assunto: Mudança de denominação

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 5/2023

### 1. Histórico

A **Escola Municipal Ramiro José de Amorim** mantida pelo Poder Público Municipal, localizada na Rua Principal, nº 136, Centro, Povoado de Ceresópolis - Nova Glória/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a mudança de denominação.

### 2. Análise

A **Escola Municipal Isolada de Ceresópolis** obteve o recredenciamento, renovação da autorização para ofertar a educação infantil e a validação dos atos pedagógicos por meio da Resolução CEE/CEB N. 138 de 23/04/2021, com vigência até 31/12/2024.

Nos termos da Lei Municipal de Nova Glória nº 616, de 13 de agosto de 2013 a Escola Municipal Isolada de Ceresópolis passou a denominar-se Escola Municipal Ramiro José de Amorim.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Referendar** a mudança de denominação de “**Escola Municipal Isolada de Ceresópolis**” para “**Escola Municipal Ramiro José de Amorim**”.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

### É o voto.

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

**Railton Nascimento Souza**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 13/01/2023, às 09:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 27/01/2023, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036805238** e o código CRC **6CC4517F**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037003285



SEI 000036805238